



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCESSO Nº 06/2021
TERMO ADITIVO REFERÊNCIA 04/2021**

Terceiro Aditivo de Prorrogação de Prazo, relativo ao contrato nº 06/2018, Processo Administrativo nº 04/2018, Pregão Presencial 03/2018, cujo objeto dispõe sobre a contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Portaria e Limpeza, que entre si celebraram a Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra – SP, e a Empresa SSP SPECIAL SERVICE DE PROTEÇÃO.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra - SP, com endereço no Largo da Matriz N. Sra. dos Prazeres, 147 - Centro – Itapeçerica da Serra – SP – CEP 06850-730, inscrita no CNPJ sob o nº 03.649.482/0001-01, representada por seu Presidente o Vereador Valdemir dos Santos Oliveira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 29.924.702-8, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 739.574.455-15, residente e domiciliado na Rua Jose Vaz Domingues, 28, Bairro da Lagoa, Município de Itapeçerica da Serra – SP, CEP 06860-372.

CONTRATADA: S.S.P. SPECIAL SERVICE DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL, inscrita no CNPJ sob nº 19.061.303/0001-42, com sede na Rua Ipiranga, nº 305 – Vila Rehder (Centro) – Americana – SP, CEP: 13465-360, neste ato representada por seu Sócio e Administrador Sr. José Roberto Gomes da Fonseca Júnior, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 47.682.372-9, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 366.177.158-29, residente e domiciliado à Rua Holanda, 121 – Jardim Paulistano – Americana – SP – CEP. 13471-580.

As instituições acima qualificadas acordam, ajustam e firmam o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 06/2018, Processo Administrativo nº 04/2018, Pregão Presencial 03/2018, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado por mais 12 meses o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 08/03/2021 a 07/03/2022 e/ou até a homologação de nova licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CORREÇÃO DOS PREÇOS



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

Ficam corrigidos os preços inicialmente propostos em 4,55% (quatro virgula cinquenta e cinco por cento), respectivo ao IPCA acumulado de janeiro de 2021.

Desta Forma o valor total do contrato que era:

- a) Lote 01 – 01 (um) Controlador de Acesso 24h de segunda a domingo, valor R\$ R\$ 160.030,00 (cento e sessenta mil e trinta reais), valor pelo período de 12 meses.
- b) Lote 02 – 01 (uma) Auxiliar de Limpeza, 40h semanais, valor R\$ 32.979,16 (trinta e dois mil e novecentos e setenta e nove reais e quinze centavos), valor pelo período de 12 meses.
- c) Total do contrato Lote 01 + Lote 02 = R\$ 193.009.16 (cento e noventa e três mil e nove reais e dezesseis centavos).

Passa ser:

- a) Lote 01 – 01 (um) Controlador de Acesso 24h de segunda a domingo, valor R\$ 167.311,67 (cento e sessenta e sete mil e trezentos e onze reais e sessenta e sete centavos), valor pelo período de 12 meses.
- b) Lote 02 – 01 (uma) Auxiliar de Limpeza, 40h semanais, valor R\$ 34.479,71 (trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos), valor pelo período de 12 meses.
- c) Total do contrato Lote 01 + Lote 02 = R\$ 201.791, 08 (duzentos e um mil setecentos e noventa e um reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CAUÇÃO

A Contratada deverá renovar a caução que trata a Cláusula VI do Contrato no prazo de 03 (três) dias uteis, contados a partir da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA: DAS D'EMAS CLÁUSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Itapecerica da Serra, 05 de março de 2021.

Câmara Municipal de Itapecerica da Serra
Presidente Valdemir dos Santos Oliveira

S.S.P. SPECIAL SERVICE DE PROT. E CONS. PATRIMONIAL
Sr. José Roberto Gomes da Fonseca Júnior

Testemunhas:

Fabio Mauricio Branco
RG nº 20.208.340-8

Tatiane Luci Cremm
RG nº 42.741.238-9